



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Processo Nº:** 000007257/2023

**Assunto:** capacitação\_curso "Completo de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia"

**DESPACHO DIRG 4673/2023**

Trata o presente protocolo da capacitação de 4 (quatro) servidores, sendo 03 (três) servidores da Divisão de Engenharia e Arquitetura e 01 (um) da Divisão de Assessoramento Jurídico, no curso "Completo de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia", promovido pela empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, que ocorrerá no período de 27/11 a 01/12/2023, na modalidade on-line, no valor de R\$ 9.160,00 (nove mil, cento e sessenta reais), conforme proposta (0033481).

Por meio do despacho (0033413), a Diretora da Escola Judicial autorizou a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos.

A Divisão de Assessoramento Jurídico (0051335) entende ser possível a contratação direta da CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, para a realização das inscrições dos servidores.

A SOF informa nos doc. (0055002) que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

Diante do exposto, acato o Parecer do DIVAJ Parecer 819 (0051335), e considerando que no doc. (0055002) há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 9.160,00 (nove mil, cento e sessenta reais), com base no art. 25, II, c/c art.13, VI, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer da DIVAJ, e encaminho os autos à Exm<sup>a</sup>. Sra. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a ratificação e a publicação na imprensa oficial devem ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias. Desse modo, solicito que a ratificação ocorra em até 3 (três) dias, a fim de que haja tempo hábil para publicação.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

Fernanda Cristina Muniz Marques  
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 24/11/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0055023** e o código CRC **F3C0AD81**.

**Referência:** Processo nº 000007257/2023

SEI nº 0055023